

RESOLUÇÃO Nº 20/96

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 313/96-02 - Diretório Acadêmico/Centro Pedagógico;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda aprovação unânime do Plenário da Sessão Ordinária do dia 05 de março de 1996,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o anexo da Resolução 47/92 do CEPE, que trata dos Estágios do Curso de Pedagogia que passam a ser:

- Estágio I - 300 h - desmembrou em:
 - . Estágio Prê-Escola - 150 h - TEL 2-0-8.
 - . Estágio Séries Iniciais do Ensino Fundamental - 150 h - TEL 2-0-8.
- Estágio II - 300 h - desmembrou em:
 - . Estágio Magistério I - 150 h - TEL 2-0-8.
 - . Estágio Magistério II - 150 h - TEL 2-0-8.

Art. 2º - A Definição das opções finais de cada aluno será determinada pelo número da turma correspondente à área de habilitação.

Parágrafo Único - As disciplinas Estágio Magistério I e II terão ementas abertas de forma a permitir a opção do aluno por duas dentre as seguintes alternativas:

- Didática;
- Metodologia do Ensino Fundamental;
- Estrutura e Funcionamento do Ensino;
- Fundamentos Sócio-Histórico-Filosófico da Educação;
- Fundamentos Bio-Psicológicos da Educação;

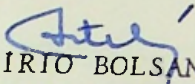
Pub. no B.O nº 03 - mês Março/96



Art. 3º - A presente alteração se dará no currículo 1990.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 05 DE MARÇO DE 1996


ARTELIRIO BOLSANELLO
NA PRESIDÊNCIA

Pub. no B.O. nº 09 - mês set/96